



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.04.04.1, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.12.03.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORA NO CONTROLE INTERNO NAS ÁREAS DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP

Crato/CE, 02 de abril de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.02.25.3, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.12.20.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO CONTINUADA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato

CONTRATADO: COPLANA – PLANEJAMENTO & ACESSORIA CONTABIL S/S

Crato/CE, 20 de março de 2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, CEARÁ. AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.22.1 A presente licitação foi realizada no dia 21/03/2018, sendo destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EPP'S, EQUIPAMENTOS E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ**. Encerrada a etapa de lances, sagraram-se vencedoras a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA para os Lotes I, II, III e V e a empresa VIA MEDICAMENTO COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA ME para os Lotes VI (GRUPO I e II). Ocorre no momento de apresentar à proposta adequada a empresa VIA MEDICAMENTO COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA ME não a apresentou, descumprindo a exigência imposta no subitem 7.9.2 do edital, onde a referida proposta deveria ser apresentada em 48 (quarenta e oito) horas. Restando, portanto, desclassificar a proposta da 1ª colocada. Diante disso, convocou-se a segunda colocada, CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, para negociação, onde, a mesma não compareceu, em fase do exposto convoca-se a 3ª(terceira) colocada, a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, para que compareça no dia 10/04/2018, às 10:30h, na sede deste Município para que seja realizada a negociação. **MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – Pregoeira/PMC. CRATO-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2018.**

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.01.11.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO E EM ESPECIAL AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. QUE A EMPRESA **CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA – ME**, APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DESTA COMISSÃO EM HABILITAR A EMPRESA **URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME**. COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. **MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2018**

PREVICRATO**Portaria N.º 013/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2018,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 08 de janeiro de 2.018 (data do óbito), em favor da **Sra. Socorro Souza Silva**, portadora da identidade n.º 2008936130-4 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.065.693-87, na condição companheira supérstite, e **Tayane Souza Ludgerio**, portadora da identidade n.º 2006034038477 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 071.912.963-05, na condição filha menor de 21 anos, dependentes do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Francisco Marlam Ludgerio**, portador da identidade n.º 2001034103677 – SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 223.119.203-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 02, matrícula 25857, cujo óbito se deu em 08 de janeiro de 2.018. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.273,60	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.273,60			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Socorro Souza Silva (companheira).....	R\$ 636,80
Quota-parte de Tayane Souza Ludgerio (filha).....	R\$ 636,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/01/2018 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de abril de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 001/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jackeline Soares Madeira**, portadora da identidade n.º 95029037081 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 399.949.613-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, Ref. 02, matrícula n.º 2129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2018	-	R\$ 1.495,21	Lei n.º 3.186/2016 c/c Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 74,76	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.495,21	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131 /2015.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 598,07	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.663,25			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de abril de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato-CE

PORTARIA Nº 2018.04.016 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FABIO VICENTE DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FABIO VICENTE DOS SANTOS efetivo(a) no cargo de AUX DE ADMINISTRAÇÃO Matrícula de Nº23828 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e setenta e quatro reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/02/2018 à 03/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.016

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 04 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.04.017 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) LUCIA BELEM GONÇALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) LUCIA BELEM GONÇALVES efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2471 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e setenta e quatro reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/02/2018 à 09/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.017

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 04 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.04.018 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) JOSE MELO DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) JOSÉ MELO DA SILVA efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº3081 Lotado(a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE fonte pagadora MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.522,72 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/02/2018 à 19/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.018

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 04 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.04.019 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 de ABRIL de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) **MARIA INEZ PEREIRA DA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) **MARIA INEZ DA FRANCA** efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de Nº2000 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.241,54 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/02/2018 à 02/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.019

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 04 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL 003/2018- SMTDS/ DIVERSAS SECRETARIAS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO, regido pelo Edital 002/2018 - DIVERSAS SECRETARIAS**, de 20 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, no dia 10 de abril de 2018, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 002/2018- Diversas Secretarias e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
24	MARIANA MEDEIROS SANTOS	49,5
25	ANA LUCIOLA PINHEIRO DE MELO	49,0
26	LUIZA MARIA VIEIRA	49,0

CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
19	ADAUTO GARCIA DE ARAÚJO NETO	27,0
20	MARIA NEUMA ALBINO MOREIRA	27,0

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
14	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	54,0
15	MARLEIDE MARCOS ANDRADE	53,0

AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
6	MARIA JESUS DA SILVA	59,5

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9 do Edital 002/2018-SMTDS, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, a saber:

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;

Duas (02) fotos recentes 3x4;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Declaração de bens;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;

Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado) DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$) 1
2 3 4 Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Crato/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura

Crato – Ceará, 09 de abril de 2018.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0304001/2018
CRATO/CE, 03 de abril de 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências. O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Treinamento de Gestão de Projetos – Convertendo Estratégias em Resultados, na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 a 20 do mês em curso.

Nome: Mercia Karizia Sobreira Leandro

CPF: 042 438 563 54

Cargo: Coordenador de Projetos Prioritários

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza CE

Período: 16 a 20 de abril de 2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 03 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

**PORTARIA Nº0304002/2018
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Treinamento de Gestão de Projetos – Convertendo Estratégias em Resultados a ser realizado em Fortaleza-CE, nos dias 16 a 20 de Abril de 2018.

Nome: Adriana Maria Ferreira Pontes

CPF: 346 788 753-87

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza CE

Período: de 16 a 20 de Abril de 2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 600,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 03 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0504001/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE ABRIL DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a “Comissão Organizadora das Solenidades Cívicas comemorativas à Semana do Município”, no período de 14 a 21 de junho de 2018:

- I - CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Adjunto;
- II - EDUARDO ANDRÉ MAGALHÃES TELES, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.
- III - JOSANE MARIA MIRANDA GARCIA RIBEIRO BASTOS, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Cerimonial.
- IV - JOSÉ WILTON SOARES E SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Cultura;
- V - LIZ BITU CORTEZ PAIVA, ocupante do cargo de Coordenadora de Comunicação;
- VI - WILEMAR PEREIRA XAVIER LIMA, ocupante do cargo de Secretário de Esporte;

Parágrafo único. Fica designado para ser o convidado especial da Semana do Município, o Sr. FRANCISCO HUMBERTO CABRAL ESMERALDO.

Art. 2º. Compete à Comissão formada por esta Portaria, a responsabilidade pela organização geral dos eventos alusivos aos 254º Aniversário de Emancipação Política do Município do Crato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal